DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2019 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 46 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 508, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Medicina Veterinária do Enade 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.
- Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.
- §1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.
- §2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Medicina Veterinária, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.
- Art. 3º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina Veterinária, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.
- Art. 4° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina Veterinária, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:
- I. reflexivo, crítico e criativo para tomada de decisões e resolução de problemas no exercício profissional nas áreas de produção animal, produção de alimentos e em Saúde Única;
- II. humanista e ético no atendimento às necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades no âmbito da atuação profissional;
- III. atento às atualidades, às inovações conceituais e tecnológicas e à sua aplicabilidade no exercício profissional;
- IV. proativo, colaborativo e resiliente para a atuação interdisciplinar e em equipes multiprofissionais.
- Art. 5° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina Veterinária, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I. planejar, executar, gerenciar e avaliar programas, projetos, processos e ações nas diferentes áreas da Medicina Veterinária:
- II. executar avaliação clínica, interpretar sinais clínicos, exames complementares e alterações morfofuncionais:

- III. instituir diagnóstico, tratamento, prognóstico e medidas de controle e profilaxia, individuais e populacionais, baseando-se nos mecanismos fisiopatológicos das doenças que acometem os animais;
- IV. desenvolver, programar, orientar e aplicar técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção, reprodução e sanidade em consonância com os conceitos de bemestar animal e de sustentabilidade;
- V. atuar no processamento, na garantia da qualidade e na inspeção higiênica, sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;
- VI. realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
 - VII. pesquisar e elaborar trabalhos acadêmicos e/ou científicos;
- VIII. desenvolver, no âmbito da Saúde Única, ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação.
- Art.6° A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Medicina Veterinária, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I. Morfofisiologia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Farmacologia;
 - II. Ciências humanas e sociais, Ética e Deontologia;
 - III. Clínica e Cirurgia veterinária;
 - IV. Administração, Economia, Agronegócio e Extensão;
 - V. Sanidade e produção animal; VI. Reprodução animal;
 - VII. Tecnologia e inspeção dos produtos de origem animal;
 - VIII. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública;
 - IX. Etologia e bem-estar animal;
 - X. Ecologia e meio ambiente;
 - XI. Estatística e Informática.
- Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.
 - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.